

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 822078

PORTARIA Nº 93/2015-GAB/SIND.

BELÉM, 17 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício nº 04/2015-GAB/SIND, de 17/04/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 174/2014-GAB/SIND de 03/10/2014, publicada no DOE, edição nº 32.745 de 09/10/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 236/2014-GAB/ SIND de 18/12/2014, publicada no DOE, edição nº 32.794 de 23/12/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 822094

PORTARIA Nº 94/2015-GAB/SIND.

BELÉM, 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício nº 02/2015-GAB/SIND, de 23/04/2015, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 32/2015-GAB/SIND de 19/02/2015, publicada no DOE edição nº 32.833 de 05/02/2015, prorrogada pela PORTARIA Nº 76/2015-GAB/ SIND de 27/03/2015, publicada no DOE edição nº 32.861 de 07/04/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 822100

PORTARIA Nº 95/2015-GAB/SIND.

BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº. 119/2014-GAB/SIND, de 12/08/2014, publicada no DOE edição nº 32.705 de 13/08/2014.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores desta Secretaria.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 822102

PORTARIA Nº 96/2015-GAB/SIND.

BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 748979/2014 e anexo 841411/2014

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores AILSON JOSÉ DE SOUZA NERY, Mat. nº 5900507-1, RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1 , para, sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 822111

PORTARIA Nº 97/2015-GAB/SIND

BELÉM, 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 650169/2013 e anexo 689270/2013, 680968/2013, 720843/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. Nº 392677-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 822113

PORTARIA Nº 98/2015-GAB/SIND.

BELÉM, 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 657577/2013 e anexo nº 656845/2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE/ SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. Nº 392677-1, para sob a Presidência da

primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 822117

PORTARIA Nº 103/2015-GAB/PAD.

BELÉM (PA), 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 35/2015-GAB/PAD de 19 de fevereiro de 2015, publicada no DOE nº 32.833 do dia 24 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015-GAB/PAD, de 23 de abril de 2015, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 822143

PORTARIA Nº 104/2015-GAB/PAD.

BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2015-GAB/PAD, de 23/04/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 229/2013-GAB/PAD de 29/11/2013, publicada no DOE nº 32534 de 03/12/2013, prorrogada pela Portaria 02/2014-GAB/PAD de 15/01/2014, publicada no DOE nº 32566 de 21/01/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 822158

PORTARIA Nº 105/2015-GAB/PAD.

BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015-GAB/PAD, de 23/04/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 102/2014-GAB/PAD de 06/06/2014, publicada no DOE nº 32661 de 11/06/2014, prorrogada pela Portaria 166/2014-GAB/PAD de 21/08/2014, publicada no DOE nº 32712 de 25/08/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da